



Comissão de Direitos Humanos

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 44/2.023

Relatório

O Projeto de Lei nº 44/2.023, que “**Institui a Política de Combate à Obesidade, no Município de Catalão, e dá outras providências**”, de autoria do Vereador Idelvan Evangelista do Nascimento, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30, inc. VI, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Direitos Humanos, o Projeto em análise requer autorização legislativa para instituir a Política de Combate à Obesidade no Município de Catalão, com o intuito de implementar ações eficazes na redução de peso, combate a obesidade adulta e infantil e à obesidade mórbida

Conforme o Projeto, Constituem diretrizes da Política de Combate a Obesidade:

- I - promover e desenvolver programas, projetos e ações de forma intersetorial que efetivem o direito humano universal à alimentação e nutrição adequadas;
- II - combater a obesidade infantil na rede escolar;
- III - utilizar locais públicos, como parques, escolas e postos de saúde como espaços de implementação da Política;
- IV - promover campanhas e conscientização que ofereçam instruções básicas através de materiais informativos e institucionais sobre alimentação adequada;
- V - promover campanhas de estímulo ao aleitamento materno, como forma de Prevenir tanto a obesidade quanto a desnutrição;



VI - capacitar o servidor público, tornando-o um agente multiplicador da Segurança Alimentar e Nutricional em sua plenitude;

VII - implementar Centros de Diagnóstico e Acompanhamento dos casos de sobrepeso e obesidade;

VIII - adotar medidas voltadas ao controle da publicidade de produtos alimentícios infantis, em parceria com as entidades representativas da área da propaganda, empresas de comunicação, entidades da sociedade civil e do setor produtivo.

Ainda, o Município de Catalão poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos da União e do Estado, bem como com entidades da sociedade civil, visando à consecução dos objetivos da política de combate à obesidade.

O Projeto de Lei supramencionado almeja implementar ações eficazes para a redução de peso, combate à obesidade, adulta e infantil, e à obesidade mórbida.

Assim, se faz extremamente necessária a implantação de políticas públicas objetivando o controle do ganho de peso e das comorbidades eventualmente encontradas, bem como o apoio na adoção de hábitos mais saudáveis.

Destarte, falar de obesidade, não significa falar do físico enquanto aparência mas sim de um perigo para a saúde. Atualmente, a obesidade é preocupação para pais e médicos, pois é, um dos maiores problemas de saúde pública a ser enfrentado.

O Presente Projeto em análise está em conformidade com os artigos 212 e 213 da Carta Magna de 1988.

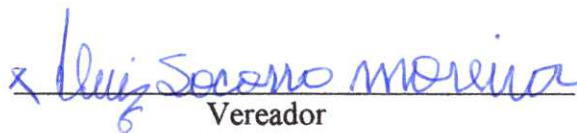
Louvável é a iniciativa do nobre vereador Idelvan Evangelista do Nascimento, uma vez que o escopo do Projeto em análise visa melhorar a qualidade de saúde da população Catalana, impactando de forma benéfica o sistema de saúde pública.



Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 44/2.023.


Catalão (GO), 17 de maio de 2.023



Vereador
Luiz Socorro Moreira
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

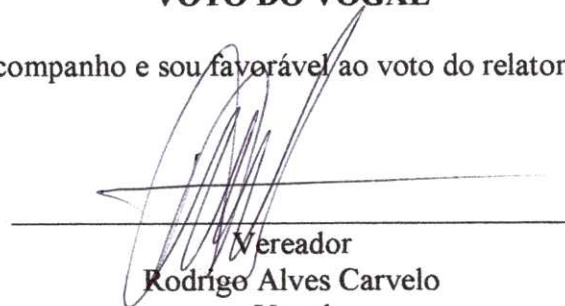
Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereador
Rodrigo Alves Carvelo
Vogal